



AUTÓGRAFO N° 6.560
de 31 de março de 2022



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando a transferência de academia adaptada, no âmbito do Programa ‘Cidade Acessível’”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo por objeto a transferência de academia adaptada, no âmbito do Programa “Cidade Acessível”, a ser instalada em área anexa ao Ginásio Paraolímpico Municipal, localizado no Centro Esportivo Mário Covas Júnior, sito na Rua Maria Joana Félix Diniz, nº 1.585.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Rodrigo Rodrigues**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=82M8D4U281SNASE0>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 82M8-D4U2-81SN-ASE0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 82M8-D4U2-81SN-ASE0